



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Disponibilização: 18 de janeiro de 2023

Publicação: 19 de janeiro de 2023

Nº 618

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Natanael de Lima Ferreira
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 46/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Portaria nº 1962/2022/DPG-CG/DPG, evento 0417011;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1962/2022/DPG-CG/DPG, de 02 de dezembro de 2022, que designou o Defensor Público **Dr. WAGNER SILVA DOS SANTOS**, para desempenhar suas atribuições como Defensor Público Substituto na 1ª titularidade da DPE atuante junto às Varas Cíveis de competência residual, a contar de 09 de janeiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 17/01/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0429475** e o código CRC **AE909621**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 61/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1960/2022/DPG-CG/DPG, evento 0417009;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1960/2022/DPG-CG/DPG, de 02 de dezembro de 2022, que designou o Defensor Público **Dr. GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO**, para desempenhar suas atribuições como Defensor Público Substituto na 1º titularidade da DPE atuante junto à Vara de Crimes Contra Vulneráveis, a contar de 09 de janeiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 10 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 17/01/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0429480** e o código CRC **96DF0542**.

000022/2023

0429480v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 44/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Portaria nº 1961/2022/DPG-CG/DPG, evento 0417010;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1961/2022/DPG-CG/DPG, de 02 de dezembro de 2022, que designou o Defensor Público **Dr. WENDERSON DE SOUSA CHAGAS**, para desempenhar suas atribuições como Defensor Público Substituto na 4º titularidade da DPE atuante junto às Varas da Família e Vara da Justiça Itinerante, a contar de 09 de janeiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 17/01/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0429473** e o código CRC **721AADB9**.

000022/2023

0429473v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 49/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 132/DPG, de 01 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 302, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o ATO Nº 03/2021/DPG-CG/DPG, evento 0319839;

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria Nº 132/DPG, de 01 de fevereiro de 2017, que nomeou o Defensor Público **Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA**, para a Chefia do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, a contar de 10 de agosto de 2021;

II - CONVALIDAR a nomeação do Defensor Público de Categoria Especial, **Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA**, para, cumulativamente com suas atribuições, exercer o cargo de Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 10 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 17/01/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0429494** e o código CRC **528E7797**.

000022/2023

0429494v7



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 177/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 49/2023/DPG-CG/DPG, 0429494;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 302, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o ATO Nº 03/2021/DPG-CG/DPG, evento 0319839;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS do item II da Portaria nº 49/2023/DPG-CG/DPG, de 09 de janeiro de 2023, que convalidou a nomeação do Defensor Público de Categoria Especial, **Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA**, para, cumulativamente com suas atribuições, exercer o cargo de Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 09 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 17 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 17/01/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0429513** e o código CRC **CC4DC0CC**.

000022/2023

0429513v6



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2022 - PROCESSO Nº. 388/2019 - DPE/RR

TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO TC Nº 012/2019 - SESI

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2022, firmado entre a **DPE/RR** e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/DR-RR**, CNPJ nº **03.786.915/0001-62**, oriundo do Processo nº 388/2019.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar prazo e a concessão de descontos nos serviços oferecidos pelo Departamento Regional do SESI/RR, nas unidades de Saúde, Educação e Lazer, bem como os serviços ofertados no Centro de Atividade do Trabalhador (CAT) Waldir Paccini, conforme tabela definida pelo CONCEDENTE.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data 13/02/2023 a 13/02/2024, respeitando os feriados ou recessos que venham a ocorrer durante a vigência deste instrumento, podendo o mesmo, se necessário, ser prorrogado por período correspondente ao vencimento. A rescisão deste instrumento é facultada a qualquer uma das partes, por meio de comunicado por escrito, com antecedência de 30 dias.

ASSINATURA: 10/01/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público Geral – representante da **CONVENIENTE** e o(a) senhor(a) **ALMECIR DE FREITAS CÂMARA** – representante da **CONCEDENTE**.

Em 16 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 16/01/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0429280** e o código CRC **EB313391**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº 3313/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Rescisão, do Contrato nº 004/2019, firmado entre a DPE/RR e a empresa **IBIAPINO & PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 34.804.385/0001-61, oriundo do Processo nº 3313/2018.

DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Fica rescindido amigavelmente, a partir de **31/12/2022**, o Contrato nº 004/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e a empresa **IBIAPINO & PINHEIRO LTDA**.

DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual amigável deve-se ao fato da ampliação da estrutura desta Defensoria Pública, com a inauguração de novos prédios e pelo fato do atual contrato já ter utilizado integralmente a margem de alteração, prevista no Parágrafo Primeiro, do Art. 65, da Lei 8.666/93. Diante, da impossibilidade de realizar novos acréscimos ao atual contrato e, ainda, considerando que o prazo de vigência destes contratos estão no último ano, conforme IN 05 de, 25 de maio de 2017, Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, devido uma nova contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada “com” dedicação exclusiva de mão de obra para atender a demanda nos prédios e áreas da Defensoria Pública de Roraima na capital e no interior.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, a empresa **IBIAPINO & PINHEIRO LTDA** manifestou-se no sentido favorável quanto a rescisão amigável do referido contrato, conforme Ofício 40/2022 - Fiscalização e Contratos - BRS.

ASSINATURA: 10/01/2023.

SIGNATÁRIOS: **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** – Defensor Público Geral – representante da **CONTRATANTE** e a senhora **SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA** – representante da **CONTRATADA**.

Em 11 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 11/01/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0427956** e o código CRC **0D88332F**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº 000560/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Rescisão, do Contrato nº 41/2022, firmado entre a DPE/RR e a empresa **BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 34.804.385/0001-61, oriundo do Processo nº 000560/2022.

DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Fica rescindido amigavelmente, a partir de **31/12/2022**, o Contrato nº 41/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e a empresa **BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**.

DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual amigável deve-se ao fato da ampliação da estrutura desta Defensoria Pública, com a inauguração de novos prédios e pelo fato da unificação de prestação de serviços terceirizados de natureza continuada “com” dedicação exclusiva de mão de obra para atender a demanda nos prédios e áreas da Defensoria Pública de Roraima na capital e no interior, conforme Contrato 69/2022 (0425929), presente no processo administrativo nº 001799/2022.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, a empresa **IBIAPINO & PINHEIRO LTDA** manifestou-se no sentido favorável quanto a rescisão amigável do referido contrato, conforme Ofício 40/2022 - Fiscalização e Contratos - BRS (0422400).

A respeito dos subitens 12.4, 12.4.1, 12.4.2, e 12.4.3, os relatórios encontram-se presentes no processo relacionado nº 002191/2022, referente aos procedimentos fiscalizatórios.

ASSINATURA: 10/01/2023.

SIGNATÁRIOS: **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** – Defensor Público Geral – representante da **CONTRATANTE** e a senhora **SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA** – representante da **CONTRATADA**.

Em 11 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do **Departamento de Administração**, em 11/01/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0427969** e o código CRC **EDE0FAB9**.